



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

555

PORTARIA Nº 277/99-DIR- A E S J
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999

- **Regulamenta recebimento de mensalidade sociais**

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus Diretores Presidente e 1º Diretor de Finanças e Patrimônio, faz saber que:

- 1 - As Taxas de manutenção cobradas pelo Clube, sofrerão reajuste, a partir de 1º de Janeiro de 2.000.
- 2 - Os valores das mensalidades sociais da Associação Esportiva São José, serão os seguintes:

TAXAS DE MANUTENÇÃO:

Patrimonial	RS-	75,00
Contribuinte Patrimonial.	RS-	37,50
Contribuinte.	RS-	37,50
Dependente Trimestral/Patrim.	RS-	25,00
Dependente Trimestral/ Contr.	RS-	12,50
Golfe - Titular	RS-	75,00
Golfe - Dependente	RS-	57,50

As demais taxas permanecerão com os valores inalterados.

- a) - os valores da taxa de manutenção, deverão ser pagos dentro do mês, com vencimento mensal até o dia 10.
- b) - os valores da taxa de manutenção, se pagos após o vencimento, deverão ser acrescidos de multas e juros.
- c) - A partir de 10 (dez) de janeiro de 2.000, as taxas de manutenção de dezembro 1.999 e meses anteriores terão os seus valores equiparados aos vigentes à época do pagamento acrescidos de multa.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registrar em Livro próprio, dar publicidade por afixação em locais de costume e outros meios e cumpra-se.


RODOLFO FUMIO NARAZZAKI
Diretor de Finanças e Patrimônio

São José dos Campos, 10 de dezembro de 1.999


JOÃO FRIGGI NETO
Presidente

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA

Av. Lineu de Moura, s/nº - Conj. Res. Jardim Golfe

Telefones: (012) 349-1444 / 349-1455

CENTRO POLIESPORTIVO

Travessa César Leite, 435

Telefone: (012) 321-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913

Considerada de Utilidade

Pública pelo Governo Estadual

Lei Nº 1673 de 1º/06/1978

pelo Governo Municipal

Lei Nº 597 de 27/02/1959

CEP. 12.244-380- São José dos Campos - SP